

DECRETO Nº 1.352/2022 DE 13 DE JUNHO DE 2022.

**ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO.**

GISELE CAUMO, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A,

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2022, de conformidade com a Lei Municipal nº 1.771 de 13 de junho de 2022, o crédito suplementar sob a seguinte classificação orçamentária:

| |
|--|
| 05 - SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO |
| 05.01 – SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO |
| 26.782.0046.1081 – CONVÊNIO ESTADO RS PAVIMENTAÇÃO LINHA GRACIEMA ALTA |
| 4.4.90.51 Obras e instalações – 543.....R\$34.835,78 |

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do presente crédito suplementar, o superávit do exercício de 2022 no valor de R\$34.835,78, recurso livre.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

GISELE CAUMO
Prefeita Municipal de Santa Tereza